

TERMO ADITIVO N° 007/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R016/2015 - NTCSS- SMS

PROCESSO N°: 2014-0.354.871-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PINHEIROS.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto De Pinheiros, Itaim Bibi Da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Lapa/ Pinheiros.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valores de custeio referente ao pagamento da 2ª parcela do dissídio coletivo

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.535.510-6, inscrita no CPF/MF nº 917.525.538/68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CFP/MF 873.040.668-49, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Incluir recursos de custeio para pagamento da 2ª parcela do dissídio coletivo no valor de R\$ 139.876,10 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos);

- 1.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00, nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02 e nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.03.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Alterar o conteúdo dos Anexos abaixo descritos em função da alteração descrita na cláusula 1.1:
Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço
Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por unidade

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 30 de dezembro de 2016.

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Assessora Técnica de Coordenação
Associação Saúde da Família


Pela contratada

MÁRIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família


Pela contratante

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:


Elizabete R. de Lima

Nome:

CPF: 337.632.798.05

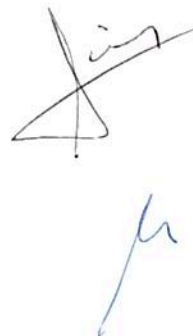

Gabriela Soares de Aguiar

Nome:

CPF: 317 708 61714

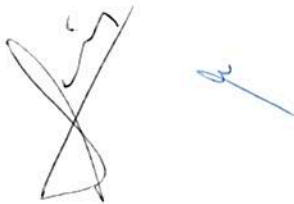
ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO								
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF	19,14%	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
	MISTA	32,22%						
	EMAD	5,79%						
	PAI	10,77%						
	PAVS	1,11%						
	NASF							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	RAPS	27,83%			85%			



ANEXO VI – CRONOGRAMA DE CUSTEIO POR RUBRICA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADE:	TODAS UNIDADES									VALOR ANUAL (R\$)
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS									
DESCRIÇÃO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17		
01. Pessoal e Reflexo	1.505.487,75	1.525.470,05	1.525.470,05	1.525.470,05	1.525.470,05	1.525.470,05	1.525.470,05	1.525.470,05	12.183.778,10	
01 01 - Remuneração de Pessoal	1.136.391,51	1.153.195,54	1.153.195,54	1.153.195,54	1.153.195,54	1.153.195,54	1.153.195,54	1.153.195,54	9.208.760,29	
01 02 - Benefícios	116.803,71	116.252,47	116.252,47	116.252,47	116.252,47	116.252,47	116.252,47	116.252,47	930.571,00	
01 03 - Encargos e Contribuições	102.278,28	103.787,93	103.787,93	103.787,93	103.787,93	103.787,93	103.787,93	103.787,93	828.791,79	
01 04 - Outras Despesas de Pessoal	150.016,25	152.234,11	152.234,11	152.234,11	152.234,11	152.234,11	152.234,11	152.234,11	1.215.655,02	
02. Materiais de Consumo	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	168.524,80	
02 01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 02 - Gases Medicinas	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	3.200,00	
02 03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 04 - Material de Escritório	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	2.080,00	
02 05 - Combustíveis	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	47.520,00	
02 06 - Material de Limpeza	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	5.779,20	
02 07 - Uniformes e Roupa Hospitalar	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	27.545,60	
02 08 - Alimentos	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	49.600,00	
02 09 - Despesas de Transporte	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	32.800,00	
03. Material de Consumo Assistencial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	32.000,00	
03 01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	12.000,00	
03 02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	20.000,00	
04. Serviços Terceirizados	197.371,74	197.371,74	198.055,85	198.055,85	206.230,37	206.230,37	206.230,37	206.070,19	1.615.816,08	
04 01 - Assessoria Contábil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00	
04 02 - Assessoria e Consultoria	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	14.651,44	
04 03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
04 04 - Vigilância / Portaria / Segurança	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	34.040,04	34.040,04	34.040,04	34.040,04	261.078,56	
04 05 - Limpeza Predial / Jardinagem	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	64.964,28	64.964,28	64.964,28	64.964,28	498.257,12	
04 06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
04 07 - SND	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	56.000,00	
04 08 - Serviços de Remoção	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	5.133,80	4.833,80	40.770,40	
04 09 - Serviços de Transporte	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	8.960,00	
04 10 - Serviços Gráficos	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	20.640,00	
04 11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
04 12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
04 13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
04 14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	13.718,80	
04 15 - Manutenção Predial e Adequações	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	10.051,58	80.412,64	
04 16 - Manutenção de Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	6.000,00	
04 17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	19.293,12	
04 18 - Locação de Equipamentos Médicos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	72.000,00	
04 19 - Locação de Imóveis	14.797,00	14.797,00	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	15.480,91	122.479,46	
04 20 - Locação de Equipamentos Administrativos	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.178,36	104.448,14	
04 21 - Locação de Equipamentos Veículos	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	191.386,40	
04 22 - Água	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	29.600,00	
04 23 - Energia	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	26.000,00	
04 24 - Telefonia	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	40.800,00	
04 25 - Gás	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	1.120,00	
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	1.727.925,09	1.747.907,39	1.748.591,30	1.748.591,30	1.756.766,02	1.756.766,02	1.756.766,02	1.756.605,84	13.999.918,98	



ANEXO VI – CRONOGRAMA DE CUSTEIO POR UNIDADE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO

UNIDADES-SERVIÇO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	VALOR TOTAL (R\$)
UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-ESF	307.043,60	309.766,18	309.766,18	309.766,18	311.295,96	311.295,96	311.295,96	311.341,26	2.481.571,28
PAVS UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-PAVS	17.583,47	18.130,32	18.130,32	18.130,32	18.130,32	18.130,32	18.130,32	18.130,32	144.495,71
UBS INTEGRAL JARDIM EDITE/MENINÓPOLIS-ESF INTEGRAL	516.276,78	521.630,78	521.630,78	521.630,78	523.893,32	523.893,32	523.893,32	523.633,83	4.176.482,91
EMAD JARDIM EDITE-EMAD	93.019,87	93.861,78	93.861,78	93.861,78	93.861,78	93.861,78	93.861,78	93.861,78	750.052,33
NASF - UBS JOAQUIM PERA E UBS JD. EDITE-NASF	50.675,82	51.037,12	51.037,12	51.037,12	51.037,12	51.037,12	51.037,12	51.037,12	407.935,66
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI-CAPS	362.392,13	365.918,74	365.918,74	365.918,74	370.301,14	370.301,14	370.301,14	370.355,15	2.941.408,92
SRT ITAIM BIBI-SRT	44.667,00	44.889,26	45.573,17	45.573,17	45.573,17	45.573,17	45.573,17	45.573,17	362.995,28
PAI UBS DR. JOSÉ DE BARROS MAGALDI E UBS PERA-PAI	91.150,79	92.164,08	92.164,08	92.164,08	92.164,08	92.164,08	92.164,08	92.164,08	736.299,35
PAI ALTO DE PINHEIROS-PAI	81.547,56	82.560,85	82.560,85	82.560,85	82.560,85	82.560,85	82.560,85	82.560,85	659.473,51
SRT ITAIM BIBI 2-SRT	37.763,22	37.985,48	37.985,48	37.985,48	37.985,48	37.985,48	37.985,48	37.985,48	303.661,58
ADMINISTRATIVO-ADM	125.804,85	129.962,80	129.962,80	129.962,80	129.962,80	129.962,80	129.962,80	129.962,80	1.035.544,45
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.727.925,09	1.747.907,39	1.748.591,30	1.748.591,30	1.756.766,02	1.756.766,02	1.756.766,02	1.756.605,84	13.999.918,98

